



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **133/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.434868/2021-62

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Aponiã, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, inscrito no RG nº 379.022 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 386.428.592-53, residente na Rua Tancredo Neves, nº 1668, Centro,, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0020815696).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 133/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 126/CONVENIOS-PMIO/23 (Id. 0042731056) e autorizado pela Concedente (id: 0042932408), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 44/2023/DER-GECON (id.0042919737) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 231/2023/PGE-DERADM(id. 0043119513), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 133/2021/PJ/DER-RO**, por mais **360 ( trezentos e sessenta) dias**, a contar de **18.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **270 ( duzentos e setenta) dias**, a contar de **18.11.2023**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável  
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa, Procurador(a)**, em 20/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043624156** e o código CRC **D1737BED**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.434868/2021-62

SEI nº 0043624156